

53

Fls. 53

193



BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cidade de Pelotas

1.º Cartorio do Cível e Crime

Edifício do Forum

Telefone M. e R. 738

Escrivão: *Benito Fagundes Echenique*

== JUSTIÇA DO TRABALHO ==

Ricard Elcott PE e outro

Requerentes

Acures & Cia.

Reperido

Autuação

Ano de mil novecentos e quarenta e um aos vinte e cinco dias do mês de J U N H O , nesta Cidade de Pelotas, em meu cartorio, autuo as peças que adiante se seguem do que faço esta autuação.

Em, *Benito Fagundes Echenique*, escrivão, suscrevo e assino.-

*Benito Fagundes Echenique*



Pelotas, 8 de Outubro de 1935.

RECEBIDO 17 OUT. 1935  
RESPONDIDO  
N.º 3176

Ilmo. Sr. Inspector Regional do Ministerio de Trabalho, Industria e Comercio

Recebido em 14.10.35  
Respondido em *Julio Pinto Junior*  
*apud*

Neste ESTADO

O Sindicato dos Trabalhadores em Barracas, com sede nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, vem com o presente trazer ao vosso conhecimento o caso abaixo citado e para o qual pede a solução desta Inspectoria:

- a) que a firma Adures & C<sup>a</sup>, estabelecida á rua Marechal Floriano n<sup>o</sup> 232, com barraca de frutos do paiz, despediu, em 10 de Agosto p.p., sem o aviso prévio regulamentar, de 30 dias, os seus empregados Miguel Sinott P<sup>a</sup> e Isaac José Firmino de Azevedo;
- b) que sendo ambos sindicalizados e portadores de carteiras profissionais, como segue: Miguel Sinott P<sup>a</sup>, matrícula n<sup>o</sup> 99, carteira n<sup>o</sup> 41593, série 5<sup>a</sup>; Isaac José Firmino de Azevedo, matrícula n<sup>o</sup> 68, carteira n<sup>o</sup> 19.014, série 5<sup>a</sup>. Apresentaram a devida queixa á Diretoria de seu Sindicato;
- c) que tomando em consideração a queixa apresentada, a Diretoria delegou poderes ao consocio Julio Pinto Junior para resolver harmoniosamente a questão junto ao Sr. Representante do Ministerio do Trabalho, nesta cidade;
- d) que em presença do Sr. Representante do Ministerio do Trabalho, Dr. Pedro Vergara Correa, foi proposto pelo nosso representante a solução harmoniosa para o caso em apreço e que seria a seguinte: READMISSÃO POR 27 DIAS DOS EMPREGADOS DESPEDIDOS, POIS, A FIRMA CITADA HAVIA-OS AVISADO SOM APENAS TRES(3) DIAS DE ANTECEDENCIA;
- e) que finalmente;

-considerando ter a firma Adures & C<sup>a</sup>, ao que parece, infringido dispositivos de lei, por ter despedido os empregados sem o devido aviso prévio de conformidade com Cod. Commercial, Art<sup>o</sup> 91, Jurisprudencia firmada no Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, e, ainda, de cisão da Corte de Apelação em 23/11/1933;

-considerando que pela sua situação de sindicalizados e tambem por serem portadores das respectivas carteiras profissionais de accordo com as exigencias da Lei, cumpre ao Sindicato tomar interesse pelo direito que porventura assiste aos seus associados;

-considerando que não houve maior pretensão, sinão a solução harmoniosa da questão citada;

-considerando, ainda, que simplesmente houve má vontade do Sr. empregador em não concordar com a proposta de readmissão, pois, fazendo-se tal proposta teve-se por fim o respeito á ordem, á Lei e á finalidade de legitima das organizações sindicais. E, ainda mesmo, por ter sido o accordo, digo, a proposta de accordo feita em presença do representante legal do Ministerio do Trabalho;

-Considerando, enfim, que parece não ter a Lei 62, revogado o art<sup>o</sup> 91 do Cod. Commercial e assiste por essa razão o direito do aviso prévio aos empregados citados, pois, não ha prova de ter sido acordado o prazo de ajuste e si tal prova existir não sendo devidamente assinada pelos queixosos, será considerada para todos os efeitos insufficiente;

Resolve o Sindicato dos Trabalhadores em Barracas, pelos motivos acima expostos pedir ao Sr. Inspector, se digue resolver o caso em apreço, mandando indemnizar os empregados pela importancia a que tiverem direito.

pelo Sindicato dos Trabalhadores em Barracas.

*Domingos M. Santos*  
Vice-presidente

Dr. Luperón

Bom este segue o ofício de Juiz de  
Paços do Relato de Vila Rica em Barrocas, que  
pede seja o assunto por vós resolvido.

Palmas, 14.10.35

Atto Regua bores  
o fiscal

des 3  
bonde  
fiscal

Ao Aux. Fiscal Sr. Darcy di Calafiori para e-ittir  
 parecer.

Em 30 de Outubro de 1935

Joz Nazalães  
 Insp. Regional, int.

Apois de emitir parecer rogo-se  
 solicitarde informaçao ad de Pedro Viegara Cor.  
 reia sobre o tempo de serviço de cada um dos  
 reclamantes.

Em 11-2-35

Darcy di Calafiori  
 aut. fiscal

Se accorda:

Em 5-11-35

Joz Nazalães  
 Insp. Regional, int.

Ins. Presidente e membros da 2ª Junta de  
 Conciliação e Julgamento de Delatos.  
 Encaminhe a essa surretorinha Junta, o  
 presente processo. Apois que essa Junta, dentro  
 de sua alcada, mande verificar o tempo de  
 serviço de cada um dos reclamantes.

Delatos, 31/8/36  
Paulo G. Grandje  
 Aux-Fiscal

des y  
bombr  
f. 3  
f. 10

8

Novembro

5.

S. L. 249  
256/35

Ao auxiliar fiscal,  
 Dr. Pedro Vergara

Hotel Grindler  
 Palotas

Para o fim de providenciardes nos termos da informaçã  
 de fls., passo de vossa mão o processo em que é interessado o  
 Sindicato dos Trabalhadores em Barraca.

Saúde e fraternidade.

---

(Jacy Magalhães)  
 Inspector Regional, interino.

IB.

Letime-se o liquidato a apresentar as  
Carteiras Profissionais dos reclamantes e  
a cumprir a lei de selo.

Em 11/11/39

Luiz Lupatoff

1935  
Lupatoff

As Cartas *Beate*  
da OC. J... *Beate*  
*Paulo* *Paulo*  
... *de 19.01*  
... *ador, Partidar e Distributor*

*MP*

*R. Laji*

*D. A., a' con*  
*ciudad.*

*com 24.6.94*

*Francisco D. Pavia*



em 8 de outubro de 1935, entre  
a firma Adruis Lang, desta  
cidade, com nome de seu assi-  
stente Miguel Simão Mendes  
e Manoel José Teodoro de  
Azevedo. O presente processo  
está girado, sem qual-  
quer ato interruptivo de  
sua execução, desde 3  
de agosto de 1938 a 1  
de novembro de 1939, jul-  
gado; por este, procedeu-se  
à expedição do ato de  
dec. 1237 de 2 maio 1939 e  
27 de dec. 6596, de 12-12-1940,  
luta na forma da lei.  
Dado em...  
em 15-9-44.

Yosi Lima de...  
juiz de...

**DATA**

Desse cartorio, me foram entregues  
estes autos por parte do Sr. Juiz  
de Direito

Dado em 15 de Setembro de 1944

Miguel Simão Mendes

19  
Jm

### CERTIDÃO

Certifico que intimai, hoje, fóra do cartório a Edure & Cia, na pessoa do Sr. Paulo de Edure pelo conteúdo do despacho cetera.

que lhes II, do que mandou plantar.

O referido é verdade e dou fé.

Palotas, 17 de Setembro de 1941

O escrivão

Juan Ochoa

Edure & Cia

### CERTIDÃO

Certifico que intimai, hoje, fóra do cartório a Fach-Justi do Sindicato das Terceristas em Barraca, na pessoa do Sr. Antonio pelo conteúdo do despacho cetera.

que lhes II, do que mandou plantar.

O referido é verdade e dou fé.

Palotas, 17 de Setembro de 1941

O escrivão

Juan Ochoa  
Flomeno Nunes

Certifico que, de acordo a prezo da lei, em que tenha sido apresentada do qualquer recurso. E verdade e dou fé.

Palotas, 30. IX. 1941

O Escrivão

Juan Ochoa

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos  
presentes autos ao Contador  
do Juizo

Pelotas, 12 de Novembro de 1941

José Octávio

Calculo básico, para a contagem das custas, a serem pagas pelo Sindicato dos "Trabalhadores em Barracas" - Art. 88 § 5º do Liv. "Reg. da Justiça do Trabalho" - que apresenta seus sindicalizados - Isaac José Firmino de Azevedo e Miguel Sinott Pº., que foram dispensados sem aviso prévio, da Firma "Adures & Cia." onde percebiam o salario de 7\$500 por dia:-

25 dias a 7\$500	=	187\$500	
25 " " 7\$500	=	187\$500	375\$000
" C O N T A D A S C U S T A S "			

10 % sobre 100\$000	=	10\$000	
9 % " 275\$000	=	24\$800	34\$800
40 % ao MM. Dr. Juiz de Direito		15\$920	
40 % ao Snr. Escrivão		15\$920	
20 % ao Contador		6\$960	34\$800

Pelotas, 12 de Novembro de 1941

José Octávio  
CORVAL & SAVIE  
CONTADOR

D. A. T. A.

Em meu cartorio me foram entregues  
estes autos por parte do Contador

do Juizo  
Pelotas, 12 de Novembro de 1941

José Octávio

cont. do Juiz

f. 10  
Jan

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos

presentes a O Exrivés da  
Juri e Execuções Criminais

Folhoias, 2.ª Sec. Arquivo Org. do 1346

José T. O. Almeida

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusos estes autos  
ao Sr. Presidente.

Em 1<sup>o</sup> de agosto de 89 71

Conclusão

Ana Maria Ribeiro F. Assis  
Ouv. Relat. do Juiz

Determino a remessa dos presentes au-  
tos ao Arquivo Geral.

D/S  
A  
C  
Dr. José Luis T. Leite  
Juiz Presidente

REMESSA

Faço, nesta data, remessa destes autos ao  
ARQUIVO GERAL, conform guia nº 04/71.

Em 14 de abril de 1971

*Assinatura*

Ana Maria Ribeiro F. Rosa  
Secretaria de Justiça

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

PROFESSOR *[Signature]* *[Signature]*

# Carteira Profissional



*[Signature]*

Proposta aceita em *23 de Setembro de 1954*

Nome do candidato Roberto Mendes

Roberto Mendes

Altera 1981 em Março

Cargo Secretário em Março

Emprego Secretário em Março

Estado atual em \_\_\_\_\_

ASSISTÊNCIA DE FISCALIA :

INSTRUMENTOS :

Carteira n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Carteira n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Carteira n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Relatório em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Roberto Mendes

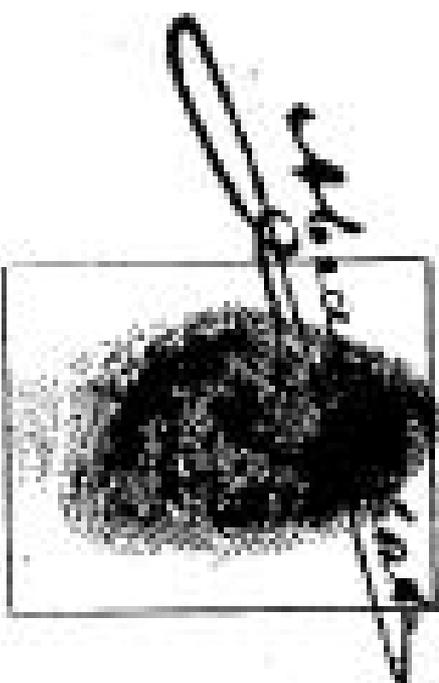
Roberto Mendes

(Nome e função do interessado)

CARTERAS ANTERIORES

Número	Data	Data da entrega
	de _____	de 19__

FOTOGRAFIA





EMPREGOS OCUPADOS

Nome do estabelecimento, empresa ou indústria: \_\_\_\_\_

Empresas e Indus

Cidade: Belém

Estado: PA - do Pará

Rua: Alameda da Liberdade

Cidade: Belém

Departamento de estatística: Secretaria de Estatística

Setor de estatística: Departamento de Estatística

Data de entrada: 18 de Janeiro de 1959

Data de saída: 18 de Janeiro de 1959

Descrição (ocupação): Substituto

de substituição

de classe

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do empregado: \_\_\_\_\_

Leopoldo, Raphael

EMPREGOS OCUPADOS

Nome do estabelecimento, empresa ou indústria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Departamento de estatística: \_\_\_\_\_

Setor de estatística: \_\_\_\_\_

Data de entrada: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Data de saída: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Descrição (ocupação): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do empregado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# EMPREGOS OCUPADOS

Nome do estabelecimento, rua e número \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Nome do estabelecimento \_\_\_\_\_

Data de entrada de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Data de saída de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Remuneração (mensal) \_\_\_\_\_

Previdência \_\_\_\_\_

Observações \_\_\_\_\_

Assinatura do empregado: \_\_\_\_\_

# ANOTAÇÕES

Calha de qualquer outro, não é para ser anotada

Qual nome do estabelecimento? Qualquer

RECEBIDA POR

*Edson*

PREENCHIDA POR

*Renata 8/12/10*

CONFERIDA POR

*M*